



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.665 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 162.530,72 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.3101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

66.424,19

3.1.90.11.00.00.3102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

96.106,53

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3101 – FUNDEB 60%, no valor R\$ 66.424,19 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) e 3102 – FUNDEB 40%, no valor R\$ 96.106,53 (noventa e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**